

INFORME OFICIAL

Lei Municipal nº 15/97, de 08 de Abril de 1997
Redação e escritório: Edifício Sede da Prefeitura Municipal
Rua Francisco s/n, Centro - Algodão de Jandaíra – PB CEP: 58.399-000
Gestão 2025-2028 | www.algodaodejandaira.pb.gov.br

ED. EXTRA OUTUBRO/2025**ATOS DO PODER EXECUTIVO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA-PB****LICITAÇÕES**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº DV00051/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, II DA LEI 14.133/2021

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021**

INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS

O Setor de licitação, em cumprimento ao disposto no § 3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna PÚBLICO que será realizada.

Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Algodão de Jandaíra-PB.

Com o objetivo de garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, fica estabelecido o prazo de **03 (três) dias úteis** para que eventuais interessados apresentem documentos de habilitação, conforme item 9 do Termo de Referência, e propostas comerciais.

As propostas poderão ser enviadas até as 23h59 do dia 03/11/2025 para o e-mail: adcomissao2017@gmail.com.

A presente publicação atende ao disposto no § 3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando ampla divulgação e transparência ao processo de contratação.

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Algodão de Jandaíra/PB, conforme especificações, quantidades e condições descritas neste documento e em seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária para atender às demandas rotineiras de manutenção, ampliação e reparo das instalações elétricas dos prédios públicos municipais, garantindo a continuidade e a segurança dos serviços prestados à população.

A aquisição por dispensa de licitação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação é inferior ao limite legal estabelecido para compras e outros serviços comuns.

A opção pela compra direta é justificada pela economicidade, celeridade e eficiência administrativa, uma vez que se trata de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, cujas especificações são usuais e de fácil definição.

3. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto é classificado como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XXII, da Lei nº 14.133/2021, pois possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4. ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

Os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade, dentro das normas da ABNT e compatíveis com as instalações existentes.

Item	discriminação	und	Quant.	valor	valor total
1	BASE P/ RELÊ	und	50	R\$ 10,50	R\$ 525,00
2	LUMINARIA P/ POSTE LEO 150W	und	90	R\$ 35,00	R\$ 30.150,00
3	PARAFUSO GALVANIZADO 1/2 X 12 -12X300MM	und	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
4	RELE FOTO ELETRICO NA	und	150	R\$ 1,00	R\$ 3.150,00
5	CONECTOR PERFURANTE CDP-70	und	150	R\$ 11,00	R\$ 1.650,00
6	LAMPADA LEO BULBO 12W	und	25	R\$ 8,00	R\$ 200,00
7	LAMPADA LEO BULBO 20W	und	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
8	LAMPADA LEO BULBO 50W	und	250	R\$ 27,00	R\$ 6.750,00
9	BOCAL DE PORCELANA E-27	und	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
10	CABO FLEX 4MM 750V	metro	400	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00
11	CABO FLEX 2,50MM 750V	metro	2100	R\$ 2,50	R\$ 5.250,00
12	CABO FLEX 1,5MM 750V	metro	1000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
13	CABO FLEX 6MM 750V	metro	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
14	CABO PP 2X1,50MM 750V	metro	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
15	CABO FLEX PARALELO 2X1,5MM 750V	metro	250	R\$ 3,00	R\$ 750,00
16	REFLETOR LEO 100W	und	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00

17	BOCAL C/ RABICHO ENERB	und	70	R\$ 3,50	R\$ 245,00
18	PLUG C/ 3 PINOS 10W MACHO	und	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
19	PLUG C/ 3 PINOS 10W FEMEA	und	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
20	PAFLON DE TETO	und	15	R\$ 5,50	R\$ 82,50
21	INTERRUPTOR SIMPLES	und	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
22	TOMADA SIMPLES 20A	und	6	R\$ 9,00	R\$ 54,00
23	TOMADA SIMPLES 10A	und	7	R\$ 7,00	R\$ 49,00
24	CANALETA ADESIVA C/ 2M	und	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
25	HASTE DE ATERRAMENTO 1M	und	5	R\$ 17,00	R\$ 85,00
26	CONECTOR GTDU	und	5	R\$ 8,00	R\$ 40,00
27	QUADRO MONOFASICO	und	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
28	DISJUNTOR 32A	und	15	R\$ 11,00	R\$ 165,00
29	EXTENSAO 2P+T 5MTS C/ 3 PINOS	und	5	R\$ 37,00	R\$ 185,00
30	FILTRO DE LINHA 5MTS C/ 3 PINOS	und	3	R\$ 54,00	R\$ 162,00
31	PLUG 3 PINOS MACHO E FEMEA	und	15	R\$ 7,00	R\$ 105,00
32	PANEL DE LED 24W	und	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
33	QUADRO DIST. PVC P/8 DISJUNTORES	und	1	R\$ 24,00	R\$ 24,00
34	TOMADA DUPLA 2P+T 10A	und	25	R\$ 13,00	R\$ 325,00

5. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Prazo de entrega: até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da nota de empenho.

Local de entrega: Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra/PB ou conforme determinação da Secretaria solicitante.

Critério de aceitação: os materiais serão inspecionados pelo setor responsável, que verificará a conformidade com as especificações técnicas e o estado de conservação (novo, sem uso, sem defeitos).

Produtos fora das especificações ou com defeitos deverão ser substituídos em até 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para a Administração.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos;
- Fornecer todas as informações necessárias à execução do contrato;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto;
- Comunicar à contratada qualquer irregularidade observada.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer os materiais de acordo com as especificações e prazos;
- Substituir, às suas expensas, quaisquer itens entregues em desacordo;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários decorrentes da execução contratual;
- Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do contrato.

8. SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total do objeto.

A subcontratação parcial somente poderá ocorrer mediante autorização expressa e por escrito da Administração, nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

9. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

9.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.2.1.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.1.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.2.1.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.2 HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.2.3 provas de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.2.4 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.2.5 provas de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.6 provas de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.2.7 provas de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que registrará em relatório próprio as ocorrências relevantes.

11. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega e aceitação definitiva dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização.

A despesa correrá à conta da dotação orçamentária específica de cada secretaria solicitante, conforme:

- 2020 - Secretaria de administração
- 2020.04.122.1002.2003 - Manutenção das atividades da sec. de administração
- 2040 - Secretaria de educação
- 2040.12.361.1006.2155 - Manutenção ensino através do salário educação
- 2040.12.361.2002.2017 - Manutenção das atividades do ensino fundamental - mde
- 2070 - Secretaria de infraestrutura e serviços urbanos
- 2070.15.122.1009.2055 - Manutenção das ativ. da sec. de infraestrutura
- 2090 - Fundo municipal de saúde
- 2090.10.301.1007.2039 - Manutenção das atividades da secretaria de saúde
- 2090.10.301.2006.2029 - Manutenção das ativ. dos serv. de saúde e enfermagem
- 2090.10.301.2006.2037 - Manutenção das unidades básicas de saúde
- 2100 - Fundo municipal de assistência social

- 2100.08.122.1008.2054 - Manutenção das atividades da sec. de assistência social
- 2400 - Secretaria de agric. meio ambiente e recurso hídrico
- 2400.17.605.2014.1072 - Construção e reforma de cisternas
- 2200 - Secretaria de transporte
- 2200.26.453.2020.2154 - Manutenção da secretaria de transporte
- 2300 - Secretaria de esporte, turismo, cultura e eventos
- 2300.13.392.2005.1087 - Construção e manutenção de um espaço de cultura e arte
- 33.90.30.00 materiais de consumo
- fonte de recursos: 500, 550.

12. REAJUSTE

Por se tratar de contrato de curta duração e valor reduzido, não haverá reajuste de preços, conforme o art. 136, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais sujeitará a contratada às penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, a saber:

Advertência;

Multa de até 10% sobre o valor total do contrato;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal; Declaração de inidoneidade.

14. VIGÊNCIA

O contrato decorrente deste Termo de Referência terá vigência de até o final do exercício financeiro de 2025, conforme o art. 105, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

15. DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Diante da justificativa apresentada e considerando o enquadramento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, autorizo a dispensa de licitação e determino a adoção das medidas necessárias para a formalização da contratação.

Algodão de Jandaíra/PB, 29 de outubro de 2025.